

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

BOLETIM INTERNO N° 017/2002

INSERIDO NO SIRM
CÓDIGO:
DATA: 03 / 06 / 02
POR: Sgt Hélio

9

**POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM INTERNO Nº 017/2002**

Quartel em Florianópolis, 29 de abril de 2002

(SEGUNDA - FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

GUARDA DO CB:

Dia 30/04(terça-feira)	Sd Vigano
Dia 01/05(quarta-feira)	Sd Ramos
Dia 02/05(quinta-feira)	Cb Coelho
Dia 03/05(sexta-feira)	Sd Vigano
Dia 04/05(sábado)	Sd Ramos
Dia 05/05(domingo)	Cb Coelho
Dia 06/05(segunda-feira)	Sd Vigano

2º PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESTINO

Entre 22 de abril a 05 de maio do corrente ano, o Maj PM Mat. 908675-7 **MARCOS DE OLIVEIRA**, do CCB (Fpolis), para a cidade de São Luiz - Maranhão, a fim de participarem juntamente com outros instrutores selecionados do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do Curso de Formação de Socorristas em Atendimento Pré-Hospitalar (Curso APH-B).

Entre 22 de abril a 05 de maio do corrente ano, o 1º Ten PM Mat. 917399-4 **ALEXANDRE CORRÊA DUTRA**, do CCB (Fpolis), para a cidade de São Luiz - Maranhão, a fim de participarem juntamente com outros instrutores selecionados do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do Curso de Formação de Socorristas em Atendimento Pré-Hospitalar (Curso APH-B).

Entre 22 de abril a 05 de maio do corrente ano, o 1º Ten PM Mat. 914460-9 **CÉSAR DE ASSUMPÇÃO NUNES**, do 3ºBBM (Blumenau), para a cidade de São Luiz - Maranhão, a fim de participarem juntamente com outros instrutores selecionados do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do Curso de Formação de Socorristas em Atendimento Pré-Hospitalar (Curso APH-B).

Entre 22 de abril a 05 de maio do corrente ano, o 1º Ten PM Mat. 922323-1 **DIOGO BAHIA LOSSO**, do 3ºBBM (Blumenau), para a cidade de São Luiz - Maranhão, a fim de participarem juntamente com outros instrutores selecionados do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do Curso de Formação de Socorristas em Atendimento Pré-Hospitalar (Curso APH-B).

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS – ADIANTAMENTO DE GOZO

Concedo 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 23 de abril de 2002, ao Sd PM 911182-4 **LUIZ CARLOS MAIA DA SILVA**, Aux. do BM-4/CCB, a fim de tratar de assuntos particulares.

Concedo 05 (cinco) dias para desconto em férias, a contar do dia 29 de abril de 2002, ao Sd PM 911182-4 **LUIZ CARLOS MAIA DA SILVA**, Aux. do BM-4/CCB, a fim de tratar de assuntos particulares.

MOVIMENTAÇÃO

Por determinação do Sr Cel PM Cmt Geral, transfiro **com ônus** para o Estado, o Sd PM Mat. 916680-7 **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, do 1º/3ª/2ºBBM (Lages) para o 2º/1º/3ª/2ºBBM (Correia Pinto), conforme Nota nº180/DRH-2/02.

SERVIÇO DE SAÚDE

DISPENSA

Em 22 Abr 2002 do Cb PM Mat 909558-6 **SURANÇA FRANCISCO DOS SANTOS** Aux. do BM-1/CCB, no HPM, obteve o seguinte parecer: ITR por 08 (dois) dias – Dr. Luiz Ricardo Rau CRM - SC 1333.

Em 29 Abr 2002 do Cb PM Mat 909558-6 **SURANÇA FRANCISCO DOS SANTOS** Aux. do BM-1/CCB, no HPM, obteve o seguinte parecer: ITR por 05 (cinco) dias – Dr. Júlio César Verdi CRM 4340.

Em 26 Abr 2002 do Sd PM Mat 923206-0 **LUCIANO COELHO** Aux. do BM-4/CCB, no HPM, obteve o seguinte parecer: ITR por 01 (uma) dia – Dr. Júlio César Verdi CRM 4340.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº07/CCB/02

SOLUÇÃO:

No Procedimento Administrativo Disciplinar que determinei instaurar através da portaria nº 008/CCB/2002, procedido pelo 1º Sargento Clementino Wilk, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por parte do Soldado Mat 920.459-8 Júlio César Sena Custódio, por não ter se apresentado no seu quartel de origem, faltando o serviço para qual estava escalado, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer da Autoridade Processante, que aponta cometimento de infrações disciplinares pelo Soldado Mat 920.459-8 Júlio César Sena Custódio;

2. Verifica-se que houve a pratica de transgressão disciplinar por parte do Soldado Mat 920.459-8 Júlio César Sena Custódio, pois restou comprovado nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar que o referido Soldado feriu a disciplina policial militar, agindo com irresponsabilidade e desprezo ao sentimento do dever, sendo estas manifestações essenciais a conduta do policial militar. O Soldado não cumpriu ordem recebida para apresentar-se no seu quartel de origem, faltou ao serviço, do dia 12 de fevereiro de 2002, causando transtornos administrativos, e não participou a autoridade imediatamente superior a sua impossibilidade de comparecer à OPM (nº 18, 21 e 22 do Anexo I, com a atenuante nº 1 e agravante nº 2 do Art. 18, tudo do RDPMSC, transgressão média), por isso resolvo punir o Soldado Mat 920.459-8 Júlio César Sena Custódio, da 2ª CBM/2º BBM/3º PEL - Dioniso Cerqueira, com a pena de detenção de 2 dias; permanece no comportamento Ótimo

3. Publique-se esta solução e BCCB

4. Cientificar o acusado da presente solução;

5. Arquivar estes autos no BM-2/CCB;

Quartel em Florianópolis, 25 de Abril de 2002.

ASS.: MILTON ANTÔNIO LAZZARIS - CEL PM Cmt do CBPMSC

ASS.:


MILTON ANTÔNIO LAZZARIS
CEL PM/Comandante do CBPMSC